PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 56/67

SÚMULA: Dôa terreno à CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

REVOGADA PELA Lei nº 8/83
EM 27 | 04 | 83
VISTO

L E I:

Art. 1º - Fica doado à CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, o próprio público constituido pelo Lote da quadra 35 - Parte A - com 1.650,00 metros quadrados, da Sub--Divisão da Reserva do Bosque Municipal, Patrimônio de Pirapó, afim de nêle ser construído o Ginásio de Pirapó.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 27 de outubro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO 074
PROJETO DE LEI 056/67
AUTORIA Executivo